

Mensagem nº 567

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2018, em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, crédito especial no valor de R\$ 382.600,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 10 de outubro de 2018.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento para 2018, em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, crédito especial no valor de R\$ 382.600,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, crédito especial no valor de R\$ 382.600,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de repasses do Tesouro Nacional, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00179/2018 MP

Brasília, 24 de Setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência, para apresentar proposta de crédito especial ao Orçamento de Investimento para 2018, aprovado pela Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 382.600,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), em favor da empresa Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa).
2. O referido crédito visa incluir uma categoria de programação no orçamento vigente da Codesa em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício. O crédito especial destina-se ao desenvolvimento, aquisição e implantação de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão e à tomada de decisões dos dirigentes aperfeiçoando o fluxo de informações necessárias à gestão da infraestrutura portuária.
3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de repasse do Tesouro Nacional - Direto.
4. Destaca-se que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada o corrente exercício, constante da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (LDO-2018), tendo em vista que se referem a atendimento de despesa primária discricionária à conta de receita primária discricionária, referente a Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro - Direto.
5. Destaque-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei n. 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, **caput**, inciso I, da citada Lei.
6. Ressalta-se ainda que as empresas estatais federais não dependentes não estão sujeitas ao disposto no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

Aviso nº 492 C. Civil.

Em 10 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2018, em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, crédito especial no valor de R\$ 382.600,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26- Transporte		382.600
	TOTAL GERAL	382.600

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784- Transporte Hidroviário		382.600
	TOTAL GERAL	382.600

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26- Transporte		382.600
784- Transporte Hidroviário		382.600
	TOTAL GERAL	382.600

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086- Transporte Aquaviário		382.600
	TOTAL GERAL	382.600

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

39000- Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil		382.600
	TOTAL GERAL	382.600

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento		382.600
	TOTAL GERAL	382.600

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		382.600
6.2.0.0.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		382.600
6.2.1.0.00 - Tesouro		382.600
6.2.1.1.00 - Direto		382.600
	TOTAL GERAL	382.600
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	382.600

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		382.600
	TOTAL GERAL	382.600

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		382.600
	TOTAL GERAL	382.600

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		382.600
784- Transporte Hidroviário		382.600
	TOTAL GERAL	382.600

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário		382.600
	TOTAL GERAL	382.600

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA		382.600
	TOTAL GERAL	382.600

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		382.600
	TOTAL GERAL	382.600

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		382.600
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		382.600
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		382.600
6.2.1.1.00.00 - Direto		382.600
	TOTAL GERAL	382.600
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	382.600

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	382.600
TOTAL GERAL	382.600

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário **382.600**
TOTAL GERAL **382.600**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	382.600
784- Transporte Hidroviário	382.600
TOTAL GERAL	382.600

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário 382.600
TOTAL GERAL 382.600

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento **382.600**
TOTAL GERAL **382.600**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	382.600
6.2.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	382.600
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	382.600
6.2.1.1.00.00 - Direto	382.600
TOTAL GERAL	382.600
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	382.600

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

ANEXO

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/ACÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO

E S G N R M I F
E F D P O D U T E

VALOR

382.600

2086

Transporte Aquaviário

PROJETOS

26 784	2086 14KL	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	382.600
26 784	2086 14KL 0032	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado do Espírito Santo	382.600
		Implantação realizada (percentual de execução física): 50	I 4-INV 2 90 0 495
TOTAL - INVESTIMENTOS			382.600